Publicado no mural da PMJN em 24/03/2022
Santos

LEI Nº 3.355, de 24 de março de 2022.

Dispõe sobre alteração do Anexo II da Lei Municipal nº 2.648/2014.

O **Prefeito do Município de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo II da Lei Municipal nº 2.648, de 14 de agosto de 2014, passa a vigorar conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 24 de março de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 24 de março de 2022.

Santos
Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete

ANEXO II

(a que se refere p art. 56)

QUANTIDADE DE CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

REFERÊNCIA / CARREIRA	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS
Professor MA.PA	25 h	107
Professor MA.PB	25 h	60
Professor MA.PP	25 h	15
	40 h	13